



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Em Busca do Tempo Perdido”

LEI Nº 1.652/2005, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Convênio com o TRT – Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências.”

O Povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o TRT – Tribunal Regional do Trabalho, visando cessão de instalações físicas próprias ou alugadas, para o regular funcionamento de varas trabalhistas.

Artigo 2º - A cobertura da despesa citada no art. 1º, correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2005.

ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal

ANTONIO PEREIRA LOUZI

Secretário Municipal